**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CONSLEHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO**

**2015/2016**

**MARÇO – 2015**

**IDENTIFICAÇÃO:** CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**ENDEREÇO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 51. CEP: 89850-000

**TELEFONE:** (49) 3346-3242

**COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE QUILOMBO – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES**

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

1. **Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Marciana Meurer – Membro Titular

Luciane Teresinha de Moraes – Membro Suplente

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

Cristiane Breansini Berlanda - Membro Titular

Aline Copatti - Membro Suplente

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

Dionilda Frigo - Membro Titular

Beatriz Velter - Membro Suplente

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**

Janaine Pertile - Membro Titular

Tavana Pedott Rodrigues - Membro Suplente

**II- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

1. **Representantes da APP – Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Branca de Neve:**

Madelaine Morgan – Membro Titular

Roseli Faresin -Membro Suplente

1. **Representantes do Clube de Mães:**

Isolda Maria Sartor - Membro Titular

Elza Gracioli – Membro Suplente

1. **Representantes da ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quilombo:**

Elisabeth Zilio Hohn – Membro Titular

Vanessa Orso – Membro Suplente

1. **Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**

Odete Rigon – Membro Titular

Marli Boaretto – Membro Suplente

1. **Representantes do Grupo Escoteiros Quilombo (Sênior - Adolescentes):**

Heloisa Cozer Sete – Membro Titular

Valesca Roberta Rodiguero – Membro Suplente

1. **INTRODUÇÃO**

Sendo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete, entre outras funções, criar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Com o objetivo de desenvolver ações voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes, o Plano de Ação e Aplicação é elaborado pelos membros do respectivo Conselho, baseando-se na realidade e necessidades do território no que se refere a política municipal de proteção, promoção, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir do plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA vinculou o Fundo para Infância e Adolescência – FIA ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município, e desta forma é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Assim, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2506 de 26 março de 2015, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem publicar seu Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2015 e 2016, entrando em vigor após a aprovação pelos membros do Conselho e publicação em resolução, devendo ser reavaliado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício do ano de 2016.

1. **OBJETIVOS**

* Apresentar as metas e ações na área da criança e do adolescente no período de 2015 à 2016;
* Estabelecer diretrizes a fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc);
* Implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais;
* Assegurar uma política de proteção especial às crianças e adolescentes que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento;
* Garantir ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal;
* Desenvolver ações que possibilitem a ampliação do conhecimento e conseqüente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos no público alvo;
* Acompanhar, avaliar e controlar o trabalho realizado pelos envolvidos nos segmentos;
* Propiciar formação continuada aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e Conselheiros Tutelares;

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA DE QUILOMBO – 2015/2016

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **METAS** | **OBJETIVO** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** | **PRAZO** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2015** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2016** |
| 1. Ampliar a cobertura de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; | Assegurar, com absoluta prioridade o atendimento à crianças e adolescentes, no que se refere a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. | Planejar ações para garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes;  Confeccionar matérias de divulgação e trabalho; | CMDCA;  Conselho Tutelar;  Secretaria de Assist. Social; | 2015 e 2016 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2. Enfrentamento às situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes; | Orientar a população sobre os mecanismos de denúncias de casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes; | Promoção de campanhas informativas e preventivas:  contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil, contra o trabalho infantil e outras formas de violência, de acordo com as campanhas nacionais e estaduais;  - Confecção de materiais; | CMDCA;  Conselho Tutelar;  CREAS;  CRAS; | 2015 e 2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **METAS** | **OBJETIVO** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** | **PRAZO** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2015** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2016** |
| 3. Promoção e/ou apoio a eventos ou campanhas alusivas a datas e temáticas específicas na área da criança e do adolescente no Município; | Apoiar e participar de eventos e campanhas relevantes a área dos direitos da criança e do adolescente; | Promover e/ou apoiar eventos ou campanhas alusivas a datas e temáticas específicas na área da criança e do adolescente no Município através de planejamento prévio; | CMDCA;  Conselho Tutelar; | 2015 e 2016 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4. Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de Direitos e educadores sociais, vistas as melhorias dos trabalhos com o público infanto-juvenil. | Melhorar o nível de entendimento dos agentes diante da relação existente entre os indicadores de resultados e as respectivas ações; | Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, educadores sociais, orientadores e monitores da área; | CMDCA;  Secretaria de Assistência social; | 2015 e 2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 5. Fomentar as doações para o FIA buscando rendimentos para manutenção ativa da conta bancária com saldo significativos; | Realizar contato com pessoas físicas e jurídicas contribuintes do Imposto de Renda, com os escritórios de contabilidade e em outros meios de divulgação para conscientizar sobre a importância da doação de parte do valor devido ao FIA; | Realizar campanhas de captação de recursos para o FIA; | CMDCA e Secretaria de Ass. Social; | 2015 e 2016 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **METAS** | **OBJETIVO** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** | **PRAZO** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2015** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2016** |
| 6. Interlocução com as escolas municipais para a realização de discussões e projetos de educação em direitos humanos a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando a Lei 11.525/2007; | Realizar reuniões com a Secretaria Municipal de Educação para oferta, pelo CMDCA, de apoio e parceria para o cumprimento da lei federal nas escolas. | Confecção de materiais;  Reuniões com a Secretaria de Educação;  Inserir a participação do CMDCA no Planejamento Anual das escolas; | CMDCA  Conselho Tutelar  CRAS  CREAS | 2015 e 2016 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 7. Atuação integrada entre o CMDCA e os demais Conselhos de Políticas Públicas; | Levantar possíveis temas e ações comuns com os Conselhos de Políticas Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social e outros), especialmente no que tange às violações de direitos de crianças e adolescentes; | Realizar reuniões entre os membros dos Conselhos Setoriais para Planejamento de Ações conjuntas e troca de experiências;  Confecção de materiais; | CMDCA;  Secretaria de Ass. Social;  Secretaria de Saúde;  Secretaria de Educação; | 2015 e 2016 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 8. Realizar Campanha objetivando o incentivo a adoção | Incentivo a adoção; | Divulgação da Campanha através de meios de comunicação;  Elaboração de materiais;  Dialogar com as demais políticas intersetoriais; | CMDCA  Conselho Tutelar  Poder Judiciário | 2015 e 2016 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **METAS** | **OBJETIVO** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** | **PRAZO** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2015** | **APLICAÇÃO DOS RESCURSOS 2016** |
| 9. Promover eventos, Conferências, realizar reuniões, campanhas e afins no município; Participar de eventos, Conferências, reuniões, cursos e capacitações em outras localidades que não no município. | Aperfeiçoamento dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e quando necessários de Delegados eleitos nas Conferências municipais; | Custear alimentação através de lanches, almoços, jantares e coffebrackes. Custear a hospedagem dos Membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e de Delegados quando em caso de necessidades;  Contratação de Plaestrantes, teatros, shows, e outros. | CMDCA | 2015 e 2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10. Prevenção do uso de substâncias psicoativas | Informar para prevenir; | Realização de palestras e ventos; | CMDCA  Secretaria de Saúde;  PROERD | 2015 e 2015 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 11. Inscrição e Fiscalização de Entidades no CMDCA | Assegurar a garantia de direitos de crianças e adolescentes que participam dos programas de cada entidade inscrita ou cadastrada no CMDCA; | Visitas periódicas a instituição e entrevistas com participantes destas; | CMDCA | 2015 e 2016 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12. Realização de reuniões ordinárias entre os membros do CMDCA | Exercer as funções descritas na Lei que prevê a criação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; | Realizar reuniões ordinárias com freqüência mensal e quando houver a necessidade, reuniões extraordinárias; | CMDCA | 2015 e 2016 | 2.000,00 | 2.000,00 |

**TOTAL PREVISTO**: R$ 62.000,00 – 2015

R$ 62.000,00 – 2016

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Presidente do CMDCA/Exercício 2015**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**